# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE DOBRADA | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Despacho de Julgamento | 2 |
| Aviso de Licitação | 3 |
| Comunicados | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Dobrada**
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

**Câmara Municipal de Dobrada**
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada




**PODER EXECUTIVO DE DOBRADA**

**Licitações e Contratos**

**Despacho de Julgamento**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020**
**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

Impugnante: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto da Impugnação: Item 01 do edital no que concerne a:

a) Exigência de faixa de hematócrito 10-65% e

b) Prazo de validade das tiras 2/3 da validade do fabricante, mesmo após abertura do frasco.

A empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inconformada com a descrição do item 01 (tira reagente) do Edital do processo licitatório epigrafado, apresenta manifestação escrita, ora recebida como impugnação editalícia, consoante previsão do §1º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, norma de aplicação subsidiária à presente modalidade consoante previsão do Art. 9º da Lei Federal nº 10.520/02.

A) Entende a impugnante, em síntese, que a descrição do item (faixa de hematócrito - 10% a 65%) restringe a participação de marcas/modelos, inclusive da impugnante, cujo produto apresenta faixa de hematócrito 30% a 55%. Porém, referida impugnação não merece prosperar, visto ser direito do Município exigir os padrões de qualidade dos produtos que pretende adquirir.

Além disso, após pesquisa com profissionais da área, o Departamento de Saúde indicou os percentuais do termo de referência do edital, isto porque as faixas de hematócritos de 10 a 65% são parâmetro clínico que consta em toda literatura médica, consideradas muito mais eficientes quando considerados casos de doenças que acometem em especial os diabéticos como anemia, doenças pulmonares e outras, as quais acarretam valores de medição extremamente baixos ou altos.

Nada impede que o Município proceda a exigências maiores do fornecedor quando o objeto a ser licitado destina-se à garantia do direito à saúde, afinal a Administração Pública tem a obrigação de garantir a qualidade dos equipamentos/materiais/serviços a serem contratados, incluindo a qualidade de fabricação, obtenção de melhores resultados, dentre outros.

B) No que concerne a impugnação referente à validade do produto, o Município exige que o produto seja entregue com 2/3 da validade original do fabricante. Caso a validade do fabricante seja de 12 meses, o produto deverá ser entregue com pelo menos 8 meses até a data de vencimento. Já com o produto aberto, este deverá possuir validade até a data de vencimento do produto e não de 12 meses como alega a recorrente, havendo, sim, erro de interpretação do texto contido no termo de referência.

Diante do exposto, DECIDO indeferir o pedido formulado pela empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, apresentado sob a forma de impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 023/2020, razão pela qual mantenho inalterado o referido edital em todos os seus termos e cláusulas.

No que tange aos pedidos de esclarecimentos contidos na impugnação:

- “As lancetas descritas no item 2 são do tipo SIMPLES ou RETRÁTIL? ”

Resposta: serão aceitos os dois tipos.

- “Será exigido na licitante vencedora do item 1 os aparelhos em comodato? ”

Resposta: Não serão exigidos aparelhos em comodato.

Dobrada/SP, 10 de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada




## Aviso de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA

A Prefeitura Municipal de Dobrada torna público a REABERTURA do Pregão Presencial nº 023/2020, que tem por objeto a aquisição de insumos para insulinodependentes (seringas para insulina, lancetas esterilizadas e tiras reagentes).

Data e horário da sessão: 25/11/2020 às 09:00 horas.

O edital e seus anexos permanecem inalterados e estão disponíveis no site da prefeitura www.dobrada.sp.gov.br. Informações pelo telefone (16)3386-9000 ou, preferencialmente, pelo e-mail licitacao@dobrada.sp.gov.br.

Dobrada/SP, 10 de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA E RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dobrada torna público, para conhecimento dos interessados, a REABERTURA do Pregão Presencial nº 024/2020, que tem por objeto a aquisição de servidor torre com licença de software, e, também, a RETIFICAÇÃO do Termo de Referência do referido edital.

Data e horário da sessão: 25/11/2020 às 14:00 horas.

O edital retificado e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura de Dobrada em www.dobrada.sp.gov.br. Informações pelo telefone (16)3386-9000 ou pelo e-mail licitacao@dobrada.sp.gov.br.

Dobrada/SP, 10 de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

Prefeito Municipal

## Comunicados

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020
### CONVITE Nº 020/2020
### AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

A Prefeitura de Dobrada torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas para o Convite nº 020/2020 ocorrerá no dia 13 de novembro de 2020 às 10:00 horas no mesmo local onde se dera a primeira sessão.

Dobrada/SP, 10 de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

Prefeito Municipal